



## RENOVAÇÃO DO ESTADO DE EMERGÊNCIA

COVID-19

A Assembleia da República concedeu autorização, uma vez mais, ao Presidente da República para a renovação do Estado de Emergência com fundamento na situação de calamidade pública.

A presente renovação do estado de emergência tem a duração, já habitual, de 15 dias, de 17 a 31 de **Março**, sem prejuízo de eventuais renovações.

Durante a sua vigência, existem direitos, liberdades e garantias que podem ficar limitados ou até suspensos, como já é do conhecimento público, que podem ser sempre consultados [aqui](#).

As medidas concretas a aplicar durante este período serão definidas em breve pelo Governo, no exercício dos seus poderes de execução.



JOANA VICENTE  
ADVOGADA



SANDRA ROQUE  
ADVOGADA ESTAGIÁRIA

